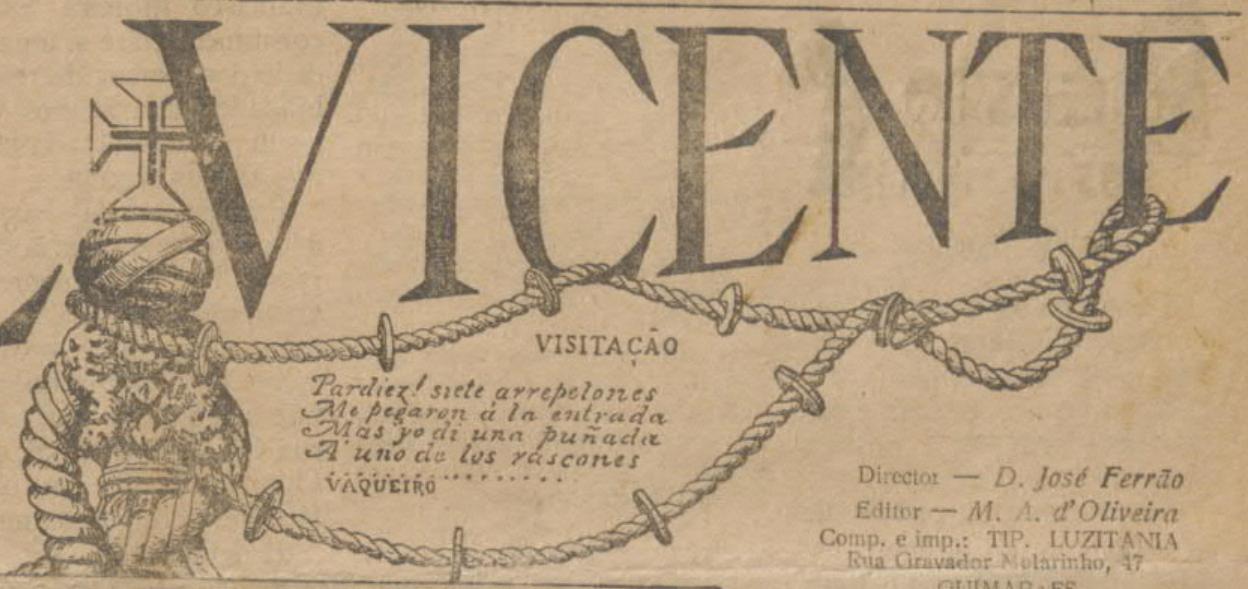




**Semanario monarchico-Integralista**  
(Literario e Noticioso)  
Orgão e propriedade da  
Junta Municipal de Guimarães  
Redac. e Adm.: Aven. do Comercio, 104



VISITAÇÃO

*Pardiez! siete arretones  
Me pegaron a la entrada  
Mas yo di una puñada  
A uno de los rascos*  
VÁQUEIRO

Director — D. José Ferrão  
Editor — M. A. d'Oliveira  
Comp. e imp.: TIP. LUZITANIA  
Rua Cravador Motarinho, 47  
GUIMARAES

# O Seiscentismo em Portugal



## Amar a Patria

Nos calamitosos periodos que a Patria vai atravessando é sobremodo grato constatar que ainda ha quem sinceramente se lhe dedique e a enobreça.

Queremo-nos referir ao trabalho belo e grandioso que Manuel Murias acaba de lançar á publicidade e que "com pequenas modificações—como no-lo diz o seu autor no preambulo—foi apresentado á Faculdade de Letras de Lisboa, e perante ella defendido, como dissertação de licenciatura."

"O Seiscentismo em Portugal," é um belo livro. E tanto mais interessante e cheio de actualidade se nos torna quanto maior a campanha que contra o seiscentismo se tem vindo desenrolando até nossos dias apresentando-o e proclamando-o o maior factor da nossa decadencia na literatura e na arte.

Veio Manuel Murias, no periodo mais agudo e de mais intensa peleja focar um dos pontos mais guerreados da nossa Historia. E com tanta elevação o fez, e com tão são criterio o fez que, "em plena discussão, no acto de licenciatura o Sr. Dr. Agostinho Fortes, que argumentava, declarou concordar na essência com as idéas expostas, que elle perfilhava ha muito, expondo-as nas suas aulas da Faculdade de Letras."

Não quiz, porem, Manuel Murias atrair sobre si a gloria de um trabalho vasto acerca do seiscentismo. Elle mesmo declara, no já citado preambulo—que "a historia do Seiscentismo ficará por fazer ainda durante muitos anos. Não é trabalho dum só homem nem até apenas duma geração, êsse de destrinçar os erros e as calúnias que, por causa dos Je-

suitas, do dominio castelhana e da dinastia de Bragança, sobre o seculo XVII se acumularam, E'necessario tempo e paciencia. Só partindo com uma duvida sistematica das afirmações feitas até agora sobre o século condenado se poderá um dia desvencilhar o Seiscentismo das mentiras que o cobrem. Por enquanto a historia do seculo XVII, como aliás toda a historia de Portugal, está por fazer. Juntando o que ha disperso em inumeras monografias, alguma coisa se conseguirá;—mas não é tudo. Só quem nunca largou duas horas a vasculhar os arquivos, as obras originaes, e as compilações de documentos, e leu sómente as parvoíces aprovadas dos compendios officiais, poderá ainda agora manter a ilusão de que a historia de Portugal e nomeadamente a Historia de Literatura Portuguesa, está concluida, pelo menos, nos seus traços gerais. Sabe-se decerto muito mais do que ha cinquenta anos quando começou a escrever o Sr. Dr. Teófilo Braga; mas era mais facil de fazer nesse tempo a Historia da Literatura Portuguesa, porque então havia simplesmente ignorancia e agora o maior mal é a soma infinita de despautérios que um faciosismo atroz e colectivo foi amontoando."

Completamente de accordo. O que hoje se vem ensinando nos cursos das escolas superiores nada mais é que um amontuado calunioso de despautérios—para não empregarmos um outro termo mais apropriado—que só tem contribuido para a maior ignorancia dos factos e dos feitos passados e para tornar maior ainda a desgraçada situação do presente.

Por isso Manuel Murias continuará trabalhando e, como elle proprio afirma, não perde a esperanza de um dia trazer a lume as notas que recolheu posteriormente e lancam nova luz sobre o Seiscentismo português. O que o distincto publicista deseja é—servindo-nos da frase de Camilo—"restaurar a verdade, destrinçando a das arguições apaixonadas que enraizaram no terreno da politica...". Conseguiu-o já no seu primeiro trabalho. Conseguiu-lo ha nos que se lhe seguirem. Oxalá possamos ter dentro em breve a visita agradável de um novo livro de Manuel Murias. E'signal de que a sua intelligencia continua vigilante e a revisão da historia se continua fazendo.

Em "O Seiscentismo em Portugal," que vimos analisando, são tratados em tres belos capitulos, embora resumidamente se bem que com o maior desassombro e brilhantismo, as fases principais que caracterizam o seiscentismo português. No primeiro: *Os Jesuitas e o Ensino; a Inquisição; O Dominio Castelhana e o Culteteranismo, e a Censura Prêvia e os Indices Expurgatorios*. No seguinte: *O Sebastianismo e O Pensamento Filosofico*. E no terceiro: *Os Prosadores; Os Poetas; os Historiadores e A Erudição Filologica*.

E assim o seculo XVII, inferior a outras quadras da Historia da Literatura Portuguesa na Poesia, avulta com um significado especial no trabalho grandioso de Manuel Murias podendo-se dêle dizer como Montaigne ao abrir seus *Essais*:

*C'est ici un livre de bonne foi, lecteur!*

A. O.

*O' vós, homens da terra que passaes  
Por sobre o pó, fitando a luz distante:  
Jamaes a alcançareis, se a cada instante  
Dos Caminhos do Amor vos transviaes.*

*São tres n'um só,—um só conduz aos mais:  
Primeiro, amar a Deus; e, logo adiante,  
Como a si proprio, amar seu semelhante;  
E amar, honrar, e obedecer aos Paes.*

*Direis:—«E a Patria? Não será doutrina,  
Não é da Lei humana a lei divina  
A obrigação de amor em que se tem?»—*

*Respondo:—Sim! e até pelos tres modos:  
Pois ella é Deus, o sangue de nós todos...  
A Patria, em alma e corpo, é nossa mãe.—*

ANTONIO CORREIA D'OLIVEIRA.

### "Correio de Coimora,"

Entrou no 3.º ano de publicação este nosso presado colega, superiormente dirigido pelo muito illustrado Lente da nossa primeira Universidade ex.º sr. dr. Pacheco de Amorim.

Saudando-o, bem como a todo o distincto corpo redactorial, desejamos-lhe longa vida e as maiores prosperidades.

### S. José

No templo de Nossa Senhora da Oliveira realison-se, no preterio dia 19, uma imponente festividade a S. José, presidida por S. Ex.ª Rev.ª Sr. Arcebispo Primaz.

De manhã foi por S. Ex.ª Rev.ª ministrado o Sacramento do Crisma a grande numero de fieis, seguindo-se-lhe a festividade a S. José que continuou de tarde com sermão confiado ao talentoso orador e nosso presado amigo sr. dr. Avelino Gonçalves.

A igreja achava-se belamente ornamentada.

### Reparos

Por absoluta falta de espaço não nos é possível inserir esta secção, do que pedimos desculpa aos seus colaboradores.

Assinaei o „Gil Vicente,

A. D.

### Arcebispo Primaz

Passou no sabado preterito o aniversario natalicio de S. Ex.ª Rev.ª o Snr. D. Manuel Vieira de Matos, Arcebispo de Braga, Primaz das Espanhas.

Saudando S. Ex.ª Rev.ª fazemos votos a Deus para que esta data se repita por muitos anos.

A DIRECÇÃO

### Juventude Catolica

Convidam-se os socios da Juventude Catolica que queiram inscrever-se no Circulo de Estudos a dirigirem-se a Direcção até a proxima terça-feira, pelas 8 horas da noite.

### "Porto Academico,"

Recebemos a visita deste nosso distincto colega da Invicta, profusamente illustrado, a quem enviamos os nossos cumprimentos.





Março—Agrícola

Terminam as lavouras das terras para culturas de primavera e lavram-se as que já produziram centeio, cevada e nabos, para forragem e possam vir a produzir milho.

Semeiam-se os cereais de primavera e adubam-se em coberturas. Terminam n'algumas regiões as podas e empas e continuam as enxertias e cavas das vinhas, a sementeira do milho e plantação de batatas.

Sacham-se espargos, alhos, alfaces e outras novidades; semeiam-se todas as hortaliças e fazem-se grandes plantações de couves, alfaces e chicorias.

PROVERBIOS

Março ventoso, Abril chuvoso, do bom colmeal farão astroso.

Quando choveja em Março aparelha os cubos e o braço.

EFEMERIDES DO MEZ

(Março tem 31 dias)

2—1614—Gaspar de Melo e Sampaio toma e queima a cidade de Pôr, a quarenta leguas de Diu, 1711—Morte de Boileau; foi um dos maiores talentos da literatura franceza e um dos grandes satiricos do mundo: as suas *Satiras* e sobretudo o famoso *Lutrin* (estante do côro) são universalmente conhecidas e notaveis por um bom senso equanime e ordenado; foi tambem um moralista apreciavel e um critico de merecimento; alem das *Satiras* ficaram perpetuadas como grandes peças literarias as *Epistolas* e a *arte poetica*.

3—1609—Rui Freire de Andrade derrota o rei das Sarcelas, ás portas de Diu.

4—1193—Morte do sultão Saladino; é o heroe mussulmano da terceira cruzada.

5—1503—O rei de Fez acomete a nossa praça de Tanger, sendo repellido pelos portuguezes com grandes perdas

1811—Massena é obrigada a abandonar as linhas de Lisboa.

1827—Morre Alexandre Volta, notavel fisico italiano, celebrisado por numerosos trabalhos sobre a electricidade e autor da pilha que tem o seu nome.

6—1537—Martin Afonso de Melo toma e arrasa a cidade de Mombaça.

7—1274—Morre com 50 anos de idade o glorioso doutor da Egreja Santo Tomás d'Aquino; foi um dos maiores santos da Egreja e um dos maiores genios da humanidade, as suas obras impressas pela primeira vez em Roma, em 18 volumes in-fol. (1570-71) contem tratados de filosofia e teologia, comentarios sobre Aristoteles e sobre o Mestre das sentenças (Pedro Lombardo) sermões, escritos de controversia e poesia, sobre todas porem avultam as suas geniaes *Suma da fé catholica contra os gentios* e *Suma teologica*; a grandeza do pensador faz por vezes esquecer o poeta: Santo Tomás foi tambem um inspiradissimo poeta; os seus hinos *Lauda Sion, Adore te devote, Verbum isupernum*, são autenticas e imorredoiras obras primas.

Bombeiros Voluntarios

Comemorando o 47.º anniversario desta prestimosa Corporação, promoveram os nossos Voluntarios uma festa comemorativa em conformidade com o programa publicado no nosso ultimo numero.

Devido ao tempo invernosso não foi possivel realizar-se o simulacro de incendio.

O edificio ostentava uma aprimorada decoração, tendo sido decorados com a medalha de prata diversos bombeiros pelos bons serviços prestados durante 25 anos á humanitaria Corporação.

Conferencia

No Salão Nobre da Associação Commercial e Industrial, desta cidade, realisar-se-á hoje, pelas 21 horas, uma conferencia sob o tema *Construções Economicas*, o distincto engenheiro da E. G. C. P. sr. J. Lobo da Costa.

"Gil Vicente"

Com o presente numero inicia a sua publicação, ás quintas feiras, o nosso semanario.

Anuncio

Para os devidos efeitos se anuncia que a Sociedade José Bernardo Ramalho & Companhia, Sucessores, Limitada, com sede nesta cidade e comarca de Guimarães, Manuel Ribeiro Guimarães, viuvo, negociante, morador na rua de Camões, Mario de Souza Menezes, casado, proprietario, morador na travessa de Camões, Dona Engracia Martins, viuva, proprietaria, moradora na rua do Conde Dom Henrique, Joaquim de Souza Neves, casado, proprietario, da rua do Doutor Avelino Germano, José Maria Leite, solteiro, maior, proprietario, da dita travessa de Camões, Joaquim de Magalhães Bastos, casado, negociante, da rua de Gil Vicente, Manuel Augusto Ribeiro de Miranda, casado, proprietario, da dita rua de Gil Vicente, Antonio Fernandes da Costa Junior, casado, negociante, da rua da Liberdade, todos desta cidade, Domingos Salgado Guimarães, casado, proprietario, do logar do Souto dos Mortos, Joaquim da Costa Vaz Vieira, casado, industrial, do logar do Miradouro, ambos da freguesia de Creixomil, Miguel de Freitas Oliveira, casado, proprietario, do logar de Entre-as-Vinhas, Adelino Leite de Faria Freitas, solteiro, negociante, menor emancipado, do dito logar de Entre-as-Vinhas, ambos da freguesia de Azurem, João Teixeira, casado, proprietario, do logar de Berrêdo, freguesia da Costa, todos desta comarca, e D. Matilde Rosa Ramalho, solteira, maior, proprietaria, da casa da Capela, freguesia de Taboços, da Comarca de Vieira, por escriptura de desoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, lavrada pelo Notario desta comarca de Guimarães, bacharel

Francisco Moreira Sampaio, constituem entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes:

Primeiro—Esta sociedade adopta a denominação de Empresa Textil e Commercial de Guimarães, Limitada; e fica tendo a sua sede provisoriamente no predio numero trinta e cinco de policia, sito na rua Gil Vicente, desta cidade. Oportunamente, em assembleia geral, se determinará a sede definitiva.

Segundo—O seu objecto é o fabrico de tecidos e seu commercio e ainda qualquer outro ramo de industria ou comercio em que de futuro os socios acordem.

Terceiro—A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu começo, para todos os efeitos, desde o dia um de janeiro do corrente ano.

Quarto—O capital social é de cento e cinquenta e seis mil escudos, e corresponde ás quotas com que os socios subscreveram e são as seguintes: a sociedade José Bernardo Ramalho & Companhia, Sucessores, Limitada, Domingos Salgado Guimarães, Joaquim da Costa Vaz Vieira, Joaquim de Magalhães Bastos, Manoel Augusto Ribeiro de Miranda, Adelino Leite de Faria Freitas e João Teixeira com dez mil escudos cada um. Mário de Souza Menezes e Dona Engracia Martins com doze mil escudos cada um, Joaquim de Souza Neves e Dona Matilde Rosa Ramalho com seis mil escudos cada um, José Maria Leite e Manuel Ribeiro Guimarães com cinco mil escudos cada um, Miguel de Freitas Oliveira e Antonio Fernandes da Costa Junior com vinte mil escudos cada um. Cada um dos socios entrou já na Caixa social com a importancia correspondente a cinquenta por cento da sua quota e todos se obrigam a entrar com os restantes cinquenta por cento no dia um de março do corrente ano.

Quinto—A sociedade será representada em juizo e fora delle, aactiva e passivamente, por tres gerentes sem caução. Até que em assembleia geral se resolva fazer a eleição dos gerentes, ficam a exercer essas funções os socios José Bernardo Ramalho & Companhia, Sucessores. Limitada, Joaquim da Costa Vaz Vieira e Domingos Salgado Guimarães.

Sexto—A cessão de quotas fica dependente do consentimento da sociedade, á qual é reservado o direito de preferencia. O socio que quizer ceder a sua quota assim o comunicará a qualquer dos gerentes, declarando o nome do adquirente. O gerente dentro de oito dias convocará a assembleia dos socios e estes resolverão sobre se a sociedade consente ou não na cessão, e, no caso afirmativo se deve ou não optar. Não uzando a socieda-

de d'este direito competirá o mesmo a qualquer dos socios e se mais que um a quizer pertencerá aquêlê que a sorte designar.

Paragrafo unico—No caso de se dar a preferencia ou opção pela sociedade ou por qualquer dos socios o preço da quota será o valor que lhe for atribuido no ultimo balanço acrescida da parte do fundo de reserva que lhe corresponda.

Setimo—E' dispensada a autorisação especial da sociedade para a cessão da quota de qualquer dos socios em favor dos seus conjugues e filhos.

Oitavo—Se por desenvolvimento dos seus negocios a sociedade carecer de fundos alem do capital social, eles poderão ser fornecidos em conta de suprimentos por todos ou por qualquer dos socios, mediante o juro igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal para os seus descontos.

Nono—A sociedade, por acordo da maioria dos seus socios, pode resolver a admissão de um ou mais socios.

Decimo—Os anos sociaes serão os civis.

Decimo primeiro—Os balanços serão dados e as contas fechadas no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Decimo segundo—Os ganhos que se apurarem, liquidados de todas as despesas, e encargos sociaes, e separada a percentagem legal para o fundo de reserva, em quanto este não estiver realisado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, e ainda cinco por cento para deteriorações de maquinismos e para quaisquer reparações, serão divididos pelos socios na proporção das quotas.

Decimo terceiro—Nenhum dos socios poderá fazer qualquer levantamento de lucros relativos ao primeiro anno, e só depois deste e em assembleia geral se resolverá o que cada um poderá levantar dos lucros que lhe respeitam. Essa prohibição desaparece no caso de cessão ou amortisação da respectiva quota ou no caso de dissolução da sociedade.

Paragrafo unico—Os lucros que fiquem na Caixa social serão creditados aos socios em conta especial e vencerão o juro igual ao que o Banco de Portugal estabelecer para os seus descontos.

Decimo quarto—As reuniões dos socios quando deviam realizar-se serão convocadas por cartas registadas a eles dirigidas com a antecedencia, pelo menos, de oito dias, salvo nos casos para que a lei exige outra forma de convocação.

Decimo quinto—No caso de falecimento ou interdicção de qualquer dos socios os herdeiros do falecido ou o representante do interdicto poderão continuar na sociedade, fazendo-se representar n'ela os herdeiros por um d'elles quando forem varios. No caso de não quererem ficar na sociedade receberão a parte do falecido ou interdicto que lhe estiver consignada no ultimo balanço acrescida duma importancia igual á que no ano a que respeite esse balanço lhe pertecem no periodo de tempo que vai desde a data do citado balanço á data do falecimento ou interdicção. Este pagamento será efectuado em quatro prestações trimestraes que vencerão o mesmo juro estabelecido pelo Banco de Portugal nos seus descontos, salvo o direito de antecipação.

Decimo sexto—A dissolução da sociedade pode dar-se por acordo da maioria dos socios.

Decimo setimo—Qualquer dos socios poderá fazer-se representar nas reuniões da sociedade por pessoa de sua confiança, assim como poderá exercer todos os actos de fiscalisação, examinando por si ou por procurador a escripta e verificando a Caixa quando lhe aprouver.

Decimo oitavo—Os socios não poderão em caso algum entrar a marcha regular dos negocios sociaes, renunciando por si, seus herdeiros e sucessores ao direito de requerer a imposição de sêlos e o arrolamento dos bens da mesma.

Decimo nono—Em todo o omisso regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil e novecentos e um e mais legislação applicavel.

Verifiquei

Guimarães, 18 de Fevereiro de 1924.

O Notario

Francisco Moreira Sampaio



Ex. mo Sr.